




Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia


Leila dos Santos Pinheiro
Administradora

LEI Nº 650/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Municipal Vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber
que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial
no valor de R\$214.307,91 (duzentos e quatorze mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos),
para atender a seguinte despesa:

02	Poder Executivo	
02.007	Secretaria Municipal de Educação	
02.007.12	Educação	
02.007.12.365	Educação Infantil	
02.007.12.365.0027	Educação para Todos	
02.007.12.365.0027.1043.	Estruturação e Manutenção do Espaço Educativo Infantil/PROINFANCIA	
02.007.12.365.0027.1043.339030	Material de Consumo	20.255,91
02.007.12.361	Ensino Fundamental	
02.007.12.361.0027	Educação para Todos	
02.007.12.361.0027.1043.	Estruturação e Manutenção de Unidades Educacionais	
02.007.12.361.0027.1043.449052	Equipamento e Material Permanente	194.052,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei
decorrerão de recebimento de transferência voluntária da União, através do Termo de Compromisso
PAR nº. 201306394/2013/MEC/FNDE Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação no valor de R\$20.255,91 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um
centavos); do Termo de Compromisso PAR nº. 201302524/2013/MEC/FNDE Ministério da
Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$194.052,00 (cento e
noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito